

**LEI MUNICIPAL Nº 235/2022**

**EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO  
MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB,** dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, com base no inciso IV, CF/88 e o disposto na Lei Federal nº 13.152, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no Município de Curral de Cima-PB, será de R\$: 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 22 de Fevereiro de 2022.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**